



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 425/96

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente, para conceder subvenção social à Associação Desportiva Indianopolense (ADI).

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Orçamento vigente, para o seguinte programa:

20.04 - Departamento Social
0846224.2041 - Concessão de Subvenção à Associação Desportiva Indianopolense (ADI) R\$ 6.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

20.02 - Departamento de Administração e Finanças
99999999-2017 - Fundo Orçamentário
555.01 - Reserva de contingência R\$ 6.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 6 de maio de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente

Luis Martins Silva
Vice-Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário